

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	5
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	5
Fundação Unirg - UNIRG .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Comissão Permanente de Licitações .....	6
Junta Médica Oficial .....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	9
Junta de Impugnações Fiscais .....	9
Secretaria Municipal de Educação .....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	10
Secretaria Municipal de Saúde .....	10

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 865, 10 DE JULHO DE 2023.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.916.468,19 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de julho de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 865, 10 DE JULHO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>1 - SUPLEMENTAÇÕES</b>				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			8.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			8.000,00
12.122.0019.4070	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			8.000,00
	FICHA: 20239681	339046	17020000000000	7.000,00
	FICHA: 20239682	339049	17020000000000	1.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			730.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			730.000,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			730.000,00
	FICHA: 20238727	339039	17999019005000	130.000,00
	FICHA: 20238727	339039	17999019005000	600.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			12.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			12.000,00
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			8.000,00
	FICHA: 20238771	319094	15001002102000	8.000,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			4.000,00
	FICHA: 20238913	319094	16000000000000	4.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			15.000,00
0801	PREVIDENCIA			15.000,00
09.122.0019.4049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			15.000,00
	FICHA: 20238935	339047	18020000000000	15.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E			20.000,00
	FICHA: 20238966	440052	16600000000000	20.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			165.775,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			165.775,00
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			165.775,00
	FICHA: 20239003	339014	15000000000000	4.000,00
	FICHA: 20239007	339039	15000000000000	161.775,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			140.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			140.000,00
04.121.0016.2101	APERFECCIONAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA			140.000,00
	FICHA: 20239627	339051	15000000000000	140.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			150.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			150.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			150.000,00
	FICHA: 20239156	339039	15001001101000	150.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			393.493,19
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			393.493,19
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			29.989,85
	FICHA: 20239300	339030	15000000000000	29.989,85
17.452.0003.2059	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E			105.100,00
	FICHA: 20239308	339030	15000000000000	105.100,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			131.800,00
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	99.000,00
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	20.200,00
	FICHA: 20239314	339030	15000000000000	12.600,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			81.990,34
	FICHA: 20239339	339030	15000000000000	81.990,34
26.782.0004.1039	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS			44.613,00
	FICHA: 20239353	339030	15000000000000	44.613,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			282.200,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			282.200,00
13.126.0019.2039	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			200,00
	FICHA: 20239369	339040	15000000000000	200,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			282.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	282.000,00

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 865, 10 DE JULHO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>1 - SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>TOTAL: 1 - SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.916.468,19</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 865, 10 DE JULHO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 865, 10 DE JULHO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES				20	II - REDUÇÕES			
	FUNDAÇÃO UNIRG			8.000,00	2013	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			423.493,19
04	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			8.000,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			423.493,19
0401	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			8.000,00		DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			393.493,19
12.122.0019.4070	FICHA: 20238663	319004	17020000000000	7.000,00		FICHA: 20239319	339030	15000000000000	20.200,00
	FICHA: 20238663	319004	17020000000000	1.000,00		FICHA: 20239319	339030	15000000000000	99.000,00
						FICHA: 20239319	339030	15000000000000	274.293,19
						MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			30.000,00
						FICHA: 20239323	339030	15000000000000	15.000,00
						FICHA: 20239324	449052	15000000000000	15.000,00
					22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			40.597,41
					2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			40.597,41
						COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			200,00
						FICHA: 20239356	339014	15000000000000	200,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			730.000,00		MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			1.397,41
04.122.0019.4045	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			525.000,00		FICHA: 20239589	339040	15000000000000	1.397,41
	FICHA: 20238713	339091	17999019005000	370.000,00		REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			39.000,00
	FICHA: 20238714	339092	17999019005000	25.000,00		FICHA: 20239371	339031	15000000000000	39.000,00
	FICHA: 20238713	339091	17999019005000	130.000,00		GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			26.257,00
					24	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			26.257,00
04.126.0019.4018	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			90.000,00		COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			26.257,00
	FICHA: 20238722	339035	17999019005000	20.000,00		FICHA: 20239460	449052	15000000000000	26.257,00
	FICHA: 20238723	339039	17999019005000	40.000,00		AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			92.325,00
	FICHA: 20238721	339030	17999019005000	30.000,00		AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			92.325,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			115.000,00		MANUTENCAO DA AGRF			92.325,00
	FICHA: 20238728	339047	17999019005000	100.000,00		FICHA: 20239534	339039	15000000000000	92.325,00
	FICHA: 20238731	449052	17999019005000	15.000,00		AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			153.345,59
						AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			153.345,59
						ESTRUTURACAO DO SERVICIO DE INSPECAO VEICULAR			60.000,00
						FICHA: 20239544	339030	15000000000000	60.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			15.000,00		SUBSIDIO AO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO			95.345,59
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			15.000,00		FICHA: 20239556	336045	15000000000000	95.345,59
18.451.0012.3023	ESTRUTURACAO DO VIVEIRO DE MUDAS E TRILHAS			15.000,00					1.916.468,19
	FICHA: 20238746	339030	15000000000000	13.000,00					
	FICHA: 20238747	449051	15000000000000	2.000,00					
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			12.000,00					
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			12.000,00					
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			8.000,00					
	FICHA: 20238769	319011	15001002102000	8.000,00					
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			4.000,00					
	FICHA: 20238819	319004	16000000000000	4.000,00					
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			15.000,00					
0801	PREVIDENCIA			15.000,00					
09.122.0016.3013	CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA			15.000,00					
	FICHA: 20238918	339014	18020000000000	15.000,00					
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			50.000,00					
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			50.000,00					
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E			20.000,00					
	FICHA: 20238964	339030	16600000000000	20.000,00					
08.244.0006.3022	ESTRUTURACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS			30.000,00					
	FICHA: 20238972	449051	15000000000000	30.000,00					
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			58.450,00					
1001	GABINETE DO PREFEITO			58.450,00					
04.122.0016.1048	GURUPI NOS BAIROS E GESTAO DESCENTRALIZADA			51.710,00					
	FICHA: 20238990	339039	15000000000000	4.900,00					
	FICHA: 20238989	339032	15000000000000	40.000,00					
	FICHA: 20238988	339030	15000000000000	6.810,00					
04.122.0016.2012	PROMOCAO DA OUVIDORIA			2.740,00					
	FICHA: 20238992	339039	15000000000000	2.740,00					
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			4.000,00					
	FICHA: 20239006	339036	15000000000000	4.000,00					
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			140.000,00					
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			140.000,00					
04.129.0016.2101	APERFEIÇOAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA			140.000,00					
	FICHA: 20239002	339035	15010000000000	140.000,00					
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			150.000,00					
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			150.000,00					
12.131.0019.2511	MANUTENCAO E SERVIÇO DE COMUNICACAO			150.000,00					
	FICHA: 20239095	339039	15001001101000	150.000,00					

Página: 3

## DECRETO Nº. 0891, DE 14 DE JULHO DE 2023.

*“Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NICOLE DE SOUZA FERREIRA RODRIGUES	Assessor Técnico Operacional III	DAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de julho de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0892, DE 14 DE JULHO DE 2023.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.*

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
CÍCERO DIAS VALADARES	Coordenador IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0893, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída Função Gratificada à servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
CÍCERO DIAS VALADARES	Auxiliar de Obras e Serviços	FG-04	R\$ 1.200,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0894, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Revoga o Decreto nº 0862/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Comunicação** e, dá outras providências"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0862, de 07 de julho de 2022, o qual nomeia o servidor público **LIDIO RIBEIRO DE SOUSA**, em cargo comissionado, lotado na **Secretaria Municipal de Comunicação**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0895, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Comunicação** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
<b>LIDIO RIBEIRO DE SOUSA</b>	Coordenador IV	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0896, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA	Assessor Técnico Operacional III	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de julho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0897, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal Nº. 0863, de 07 de Julho de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de pregoeiro e equipe de apoio, e o presidente da Comissão de Licitações e seus respectivos membros, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 51 § 4º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal Nº. 0863, de 07 de Julho de 2023, o qual passa a vigorar conforme segue:

**Art. 2º.** Ficam designados como membros os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação

(CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão no âmbito municipal, conforme segue:

**Presidente:** DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA**1º Membro:** HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO**2º Membro:** RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS

TOS

**3º Membro:** MILLENA FEITOZA LEITE**4º Membro:** LUANNA CARDOSO MACHADO**5º Membro:** ANDRE SILVA JORGE ANTUNES

§ 1º. A Comissão funcionará sob a presidência do servidor DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA e secretariado pelos Servidores MILLENA FEITOZA LEITE e RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

§ 2º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo 1º Membro.

§ 3º. A Comissão Permanente de Licitação, obedecida a composição estabelecida no *caput*, poderá ainda convocar até 02 (dois) técnicos especialistas, desde que comprovada sua necessidade para exigência em seus trabalhos.

§ 4º. A Comissão Permanente de Licitação poderá determinar que seja nomeado pelo Secretário de Infraestrutura, um Assessor Técnico, para supervisionar todos os trabalhos que envolvam obras e serviços de engenharia.

§ 5º. A Comissão Permanente de Licitação terá quórum mínimo de 03 (três) membros para realização das reuniões.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal Nº. 0839 de 06 de julho de 2022, e o artigo 2º do Decreto Municipal Nº. 0863, de 07 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de julho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita****Agência Municipal de Trânsito e Transportes**

**EXTRATO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº  
001/2023**

A Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023.009830; Processo Eletrônico nº 2023.071035001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 001/2023, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO, CONSIDERANDO PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AGRF), VISTO QUE NÃO POSSUI LABORATÓRIO E EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA ATENDER OS REFERIDOS SERVIÇOS, FAZENDO-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NESTA ÁREA PARA ATENDER TAL NECESSIDADE”**.  
**Recebimento das Propostas de: 17/07/2023 até 19/07/2023**, das 08h até às 14h do dia 26 de julho de 2023 ao dia 19 de julho de 2023, pelo e-mail: [agrf@gurupi.to.gov.br](mailto:agrf@gurupi.to.gov.br); ou entregue mediante protocolo na **Sede da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização**. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).  
 Gurupi/TO, 14/07/2023.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
**AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**DECRETO Nº 260/2023 E PORTARIA AGRF Nº 001/2023**

## **Fundação Unirg - UNIRG**

### **EXTRATO DE CONTRATO** **Processo Administrativo Eletrônico nº 1296/2023**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Inexigibilidade de Licitação com fulcro nos art. 13, 25 e 26, da Lei nº 8.666/1993, Portaria de Inexigibilidade nº 1691/2023, que tem por objeto a **prestação de serviços de acesso a “Plataforma Digital de Livros - MINHA BIBLIOTECA (on-line e off-line)**, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
030/2023	Minha Biblioteca Digital Ltda	13.183.749/0001-63	R\$ 468.000,00
<b>Valor Total: R\$ 468.000,00</b> (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).			

**Validade do Contrato:** 24 meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

**Data de assinatura do Contrato:** 13/07/2023.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 14 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG  
 Thiago Piñeiro Miranda

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 416, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº243/2023/SEDUR de 13 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a fruição das férias da servidora;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CARVALHO PIRES**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 17 a 26 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 587/2022 de 22 de novembro de 2.022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 417, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº243/2023/SEDUR de 13 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a fruição das férias da servidora;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARCLEIDE GOMES RESPLANDES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 1º a 20 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 100/2023 de 15 de março de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 418, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº243/2023/SEDUR de 13 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a fruição das férias do servidor;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **ISOÉ MORAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 24 de julho de 2.023 a 07 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 068/2023 de 24 de fevereiro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **Comissão Permanente de Licitações**

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 016/2023**

#### **Órgão Solicitante:**

**AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE GURUPI/TO - AGRF**, inscrita no CNPJ n.35.713.138/0001-127.405-070. **Objeto:** Alteração unilateral do Contrato nº 116/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0791, dia 12/07/2023, por consequência de erro material.

**Data de assinatura:** 14 de julho de 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 Contrato nº 116/2023 Processo Administrativo nº 2023.005803 Contratado: POSTO BEIRA RIO COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 02.819.759/0001-26 **Da Alteração:** Em virtude da necessidade de correção da data de assinatura do Contrato, conforme descrito abaixo:

#### **Onde Lê-se:**

(...)

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2023.

#### **Leia-se:**

(...)

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Jenilson Alves de Cirqueira  
AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE GURUPI/TO - AGRF

### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2023**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2023, publicado no Diário Oficial Nº 0791 do dia 12 de julho de 2023, página 3.

#### **ONDE SE LÊ:**

(...) Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2023

#### **LEIA-SE:**

(...) Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE GURUPI/TO – AGRF  
Jenilson Alves de Cirqueira

### **Junta Médica Oficial**

### **PORTARIA Nº. 596 DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 630/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/07/2.023** a **01/09/2.023** concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho 2023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 597, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 625/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/07/2.023** a **04/01/2.024** concedido à servidora **JUELITA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 248336, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 598, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 624/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/07/2.023** a **23/07/2.023**, a servidora pública municipal **VERÔNICA POR-FÍRIO BERNARDO**, matrícula nº 495228, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 599, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 623/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/06/2.023** a **23/06/2.023**, a servidora pública municipal **MARCIA VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 499927, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos

**Decreto nº 1.462/2022****FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022****PORTARIA Nº. 600, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 628/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/07/2.023** a **19/07/2.023**, a servidora pública municipal **MARJORIE FREITAS AVILA**, matrícula nº 494829, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.****FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022****PORTARIA Nº. 601, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 618/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/06/2.023** a **24/07/2.023**, a servidora pública municipal **BRUNA ALVES MIRANDA OLIVEIRA**, matrícula nº 496265, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.****PORTARIA Nº. 602, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 629/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/07/2.023** a **14/07/2.023**, a servidora pública municipal **NATHANNY GOMES DE AMORIM**, matrícula nº 497729, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.****FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022****PORTARIA Nº. 603, DE 14 DE JULHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 626/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/07/2.023** a **20/08/2.023** concedido ao servidor **FERNANDO DOS REIS ABREU**, matrícula nº 496820, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho 2.023.**

**CUMpra-se e Publique-se.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
Decreto nº 1.462/2022

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que **CASSOU** a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 129-2020, VENCIMENTO 26/08/2022, Pertencente a empresa RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA, sob o CNPJ nº 043859150001-13 para a ATIVIDADE: OFICINA E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS GRUPO: SERVIÇOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIOVANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA / CRBIO Nº 030065/04-D. A empresa RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA, sob o CNPJ nº 043859150001-13 incorreu em ato de infração ambiental que resultou em AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 0033, LAVRADO NO DIA 04/07/2023, o ato infracional ambiental tornou-se publico através da reportagem do Jornal Anhanguera ( <https://globoplay.globo.com/v/11760255/> ).

## Junta de Impugnações Fiscais

### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessado: RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI CNPJ nº: 04385915/0001-13; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL; **Data da Audiência: 31 de JULHO de 2023 as 10:00hs;** Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal JIF/Setor de Conciliação cito à: RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI CNPJ nº: 04385915/0001-13.

**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**  
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

## Secretaria Municipal de Educação

### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2023.

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio de seu secretário, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo nº2023011629. **Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas. Tipo de julgamento menor preço da prestação de serviço, Recebimento Das Pro-**

**postas até: 19/07/2023 Às 14:00 h (Horário De Brasília) na Diretoria de financeira e administrativa da Secretaria Municipal da Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, ou no e-mail: financeiro@semeg.gurupi.to.gov.br.** Legislação: Lei nº14.133/2021 artigos 75 inciso II, Decreto municipal nº 0406, de 29 de março de 2.023, Gurupi/TO, 19/05/2023.

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	PASSAGENS AÉREA: PALMAS-MANAUS; MANAUS -PALMAS.	3

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:** Departamento Financeiro, secretaria municipal de Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, Lote 4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone: 3301-4356.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 0123/2022

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP Processo Licitatório nº 2023.000929

**CONTRATANTE:** Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção. Contrato 118/2023 **CONTRATADA: AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 09.499.908/0001-66. Valor: R\$ 5.866.222,56 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 13/07/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura

JULIANA PASSARIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº. 1.179/2022.

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GCO/SMS Nº 0158, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Administrativo nº 2021.012122, Dispensa de Licitação nº 106/2021, Portaria de Dispensa nº 0437/2021**, para **Locação de Imóvel Comercial para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO;**

**CONSIDERANDO** os termos constantes no **Contrato nº 001/2022**, de 03 de janeiro de 2022, publicado em 05/01/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução e a fiscalização do objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante no referido Contrato e possíveis e eventuais Aditivos;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor **André Cordeiro Telles**, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 001/2022**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 106/2021, Processo Administrativo nº 2021.012122**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel Comercial para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de saúde de Gurupi-TO**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022;**

**II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**Sivaldo dos Santos Moraes**  
**Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0873/2022**

**PORTARIA GCO/SMS Nº 0155, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Licitação nº 2022.003408**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Material de consumo Odontológico.**

**CONSIDERANDO** os termos constantes na **Ata de Registro de Preço nº 016/2023**, publicada em 20 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.003408**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2023.**

**II - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**Sivaldo dos Santos Moraes**  
**Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0873/2022**

**PORTARIA GCO/SMS Nº 0156, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/20177, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do *Procedimento Licitatório nº 2022.003384* na modalidade *Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP*, para *Registro de Preços para Futura Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos para Uso nas Unidades de Saúde Mental*;

**CONSIDERANDO** os termos constantes no *Ata de Registro de Preços nº 008/2023*, publicada em 30/05/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor *André Cordeiro Telles*, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023* oriunda do *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.003384*, cujo objeto é o *Registro de Preços para Futura Eventual e Parcelada Aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL*, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2023;

**II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

*Sivaldo dos Santos Moraes*  
*Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal nº 0873/2022*

**PORTARIA GCO/SMS Nº 0157, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738/2017, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do *Procedimento Licitatório nº 2022.013386* na Modalidade *Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP*, para *Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos para Uso nas Unidades de Atenção Básica*;

**CONSIDERANDO** os termos constantes *Ata de Registro de Preços nº 013/2023-SRP*, publicada em 23/05/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor *André Cordeiro Telles*, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-SRP*, oriunda do *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.013386*, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA*, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2023;

**II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

*Sivaldo dos Santos Moraes*  
*Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal nº 0873/2022*

**PORTARIA GCO/SMS Nº 0161, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/2017, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do *Procedimento Licitatório nº 2022.001442*, na modalidade *Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP*, para *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (RE-MUME) do Município de Gurupi-TO*.

**CONSIDERANDO** os termos constantes na *Ata de Registro de Preços nº 041/2022*, publicada em 24/08/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

**RESOLVE:**

*I - Designar* o Servidor *André Cordeiro Telles*, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da *Ata de Registro de Preços nº 041/2022*, oriunda do *Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.01442, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO*, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

*II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2022;*

*II - Registre-se, Publique-se* no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e *Cumpra-se*.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

*Sinvaldo dos Santos Moraes*  
*Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal nº 0873/2022*

**PORTARIA GCO/SMS Nº 0162, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/20177, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do *Procedimento Licitatório nº 2022.008960*, na modalidade *Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP*, para *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Gurupi-TO*.

**CONSIDERANDO** os termos constantes na *Ata de Registro de Preços nº 058/2022*, publicada em 23/03/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

**RESOLVE:**

*I - Designar* o Servidor *André Cordeiro Telles*, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da

execução da *Ata de Registro de Preços nº 058/2022*, oriunda do *Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.008960, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO*, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

*II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2023;*

*II - Registre-se, Publique-se* no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e *Cumpra-se*.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

*Sinvaldo dos Santos Moraes*  
*Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal nº 0873/2022*

**PORTARIA GCO/SMS Nº 0163, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/20177, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do *Procedimento Licitatório nº 2022.008377*, na modalidade *Pregão Eletrônico nº 048/2022-SRP*, para *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes*;

**CONSIDERANDO** os termos constantes na *Ata de Registro de Preços nº 059/2022*, publicada em 16/01/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

**RESOLVE:**

*I - Designar* o Servidor *André Cordeiro Telles*, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da *Ata de Registro de Preços nº 059/2022*, oriunda do *Pregão Eletrônico nº 048/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.008377, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes*, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023;

**II - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

**Sinvaldo dos Santos Moraes**  
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0873/2022

**PORTARIA GCO/SMS Nº 0164, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 738/20177, subsidiariamente, do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.007711**, para **Registro de Pre-**

**ços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

**CONSIDERANDO** os termos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 049/2022**, publicada em 05/01/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I - Designar** também as Servidoras: **Emiliana Cruz Aguiar** e/ou **Camila Helena Da Silva Barros**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP, cujo objeto é Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023;

**II - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

**Sinvaldo dos Santos Moraes**  
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0873/2022

